



EDITAL Nº 60, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMPUS DO PANTANAL

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE DIREITO

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DO CÂMPUS DO PANTANAL – CPAN, instituída pela Portaria nº 290/2022, de 21 de Novembro de 2022, do Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 131/2022 e Edital de retificação Progep/UFMS nº 136/2022; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 1º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

| Unidade | Curso ou Área/Subárea | Nº de Vagas | Regime de Trabalho | Turno das Atividades Docente | Titulação Exigida |
|--------------------|---------------------------------|-------------|--------------------|------------------------------|-------------------|
| CORUMBÁ/MS | | | | | |
| Câmpus do Pantanal | Direito Público/Direito Privado | 1 | 40 | Noite | Mestre |

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vaga.

2. DA REMUNERAÇÃO:

| RT | Vencimento | Retribuição de Titulação | | | Total Especialista | Total Mestre |
|-----|------------|--------------------------|----------|----------|--------------------|--------------|
| | | Especialista | Mestre | Doutor | | |
| 40h | 3.130,85 | 469,63 | 1.174,07 | 2.700,36 | 3.600,48 | 4.304,92 |

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

II - 40h: 458,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de 29/11/2022 a 06/12/2022. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;

- c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Cópia do diploma de graduação;
- e) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:
 - cópia do diploma de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas; e
 - cópia do título de mestre em Direito e áreas afins ou da ata de defesa do mestrado.
- f) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:
 - cópia do diploma de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas; e
 - cópia do certificado de especialista em Direito ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

4.1. **NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. **TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:**

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática será realizado no dia 03/02/2023 às 14h, sala 14 da Unidade II do Câmpus do Pantanal.

6.3. O sorteio do tema da prova didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A prova escrita será realizada, presencialmente, na sala 14 da Unidade II do Câmpus do Pantanal, no dia 03/02/2023 às 14h15min, com duração máxima de 2 horas.

6.5. A prova didática será realizada a partir do dia 09/02/2023, às 8h, presencialmente, sala 14 da Unidade II do Câmpus do Pantanal. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.

6.6. A apreciação de títulos será realizada a partir do dia 09/02/2023, após o término de todas as provas didáticas.

6.7. O edital com o resultado será divulgado no dia 10/02/2023, no site do CPAN, <https://cpan.ufms.br/> e publicado no Boletim oficial da UFMS.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- b) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação.

7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **08/07/2023**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 131/2022. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1. A prova escrita será elaborada e aplicada obedecendo o seguinte programa:

1. DIREITO DO CONSUMIDOR: Relação de Consumo: consumidor, fornecedor, produto e serviço. Defesa do Consumidor em Juízo: direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.
2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Processo de Execução. Teoria da Execução. Títulos Executivos. Princípios da execução.
3. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Justiça do Trabalho e Competência trabalhista. Ação trabalhista e procedimento. Execução trabalhista.

8.2. A prova didática obedecerá o seguinte programa:

1. DIREITO DO CONSUMIDOR: Práticas abusivas, proteção de vulneráveis e Direitos Humanos .
2. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Modalidades de Execução e de Cumprimento de Sentença.
3. A Justiça do Trabalho no Brasil: história, particularidades e relevância para a tutela jurisdicional eficiente do direito do trabalho.

9. **BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

DONIZETTI, Elpídio. **Curso Didático de Direito Processual Civil**. 25 ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 10. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. **Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.**

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. **Código de Processo Civil.**

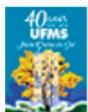
LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de Direito Processual do Trabalho**. 19. São Paulo: Saraiva, 2021.

NUNES, Rizzatto. **Curso de Direito do Consumidor**. 14 ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

Corumbá, 24 de Novembro de 2022.

Prof.ª Elaine Dupas

Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Dupas, Professora do Magistério Superior**, em 24/11/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3689740** e o código CRC **48707951**.

CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco,1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6813

CEP 79304-020 - Corumbá - MS